



LEI MUNICIPAL Nº 5.107, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.679, de 11 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.679, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente “ROSA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA”, o sistema rotatório localizado entre a Avenida José Pereira Cruz, no cruzamento com a Avenida dos Expedicionários e a Rua George Washington Galvão Nogueira, no Bairro Jardim do Vale I.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

MARCUS
AUGUSTIN
SOLIVA:019239808
31

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2020.11.23
15:34:54 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.